



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1300 - CGC 18.092.825/0001-49

LEI Nº 891/94

AUTORIZA MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA."

O Povo do Município de Pirapetitinga-MG., por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar o nome de JARBAS DE PAULA GUEDES, AO LOGRADOURO PÚBLICO denominado Rua C, localizada no Loteamento Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - A presente mudança, substituirá a denominação de ODILON BATISTA DE SOUZA, contida na Lei nº 890 de 27 de maio de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetitinga, MG. 10 de junho de 1994.

Osmindo Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL